



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 168/2000 de 31 de maio de 2000

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA.

PROJETO-DE-LEI nº 57/2000 de 31 de maio de 2000.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Carvalho
Secretário-Geral

Lei nº 3.002, de 05.06.2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
168/2000
PROTOCOLO

Of. nº 050/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 31 de maio de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nº 057 que **"Concede auxílio financeiro às entidades que nomina"** e nº 058 que **"Concede auxílio financeiro às entidades que nomina"**.

O Projeto de Lei nº 057 que segue visa apoiar financeiramente as entidades nele nominadas, para atender despesas de manutenção das mesmas. Não poderia este Executivo negar-se em dar sua contribuição às entidades face aos trabalhos por elas desenvolvidos e a fim de que possam continuar com os projetos que vem executando, merecendo assim o apoio e reconhecimento da Municipalidade.

De outro lado, segue também o Projeto de Lei nº 058 no qual as entidades nele nominadas encaminharam solicitações de auxílios financeiros para custear as despesas também discriminadas no referido Projeto de Lei.

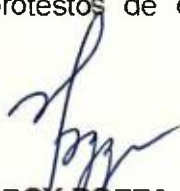
Os recursos destinados às entidades estabelecem a preocupação permanente da Administração Municipal em apoiar àqueles organismos que contribuem para o bem estar social da população de nossa cidade.

Com os auxílios financeiros concedidos, importâncias pequenas diante das necessidades dos beneficiários, o Município de Bento Gonçalves procura dar a sua parcela de colaboração para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelas entidades.

Portanto, confiantes no elevado espírito comunitário, seguem anexos os projetos de lei para apreciação dos Nobres Edis integrantes desta Colenda Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em **regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVAD *[assinatura]*
VOTAÇÃO: *Unim (RU)*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 02/06/2000
DATA
Vereador _____ Presidente _____

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 31 DE MAIO DE 2000.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS
ENTIDADES QUE NOMINA.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder às entidades abaixo nominadas auxílio financeiro mensal nos respectivos valores, a serem pagos até o final do ano de 2000, a contar de 1º de junho de 2000:

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA R\$ 600,00
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LICORSUL R\$ 600,00
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARTA R\$ 800,00
- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE BENTO GONÇALVES.. R\$ 900,00
- AÇÃO SOCIAL VOLUNTÁRIAS DO BAIRRO MARIA GORETTI R\$ 400,00

§ 1º - Os auxílios concedidos à Associação de Moradores do Bairro Jardim Glória, Associação dos Moradores do Bairro Licorsul e Associação dos Moradores do Bairro Santa Marta referem-se a participação financeira do Município nas despesas de manutenção das entidades e melhorias dos bairros.

§ 2º - O auxílio concedido à Associação dos Deficientes Auditivos de Bento Gonçalves refere-se à participação financeira do Município nas despesas de manutenção da entidade.

§ 3º - O auxílio concedido à Ação Social Voluntárias do Bairro Maria Goretti refere-se à participação financeira do Município nas despesas de manutenção da entidade e de seu veículo.

Art. 2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos auxílios recebidos na Secretaria Municipal de Finanças, mensalmente até o dia 10(dez) do mês subsequente, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é até 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3. - Contribuições Correntes - 13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 057, de 31.05.2000 - fl. 02

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 2467, de 31.03.2000.
Processo nº 2152, de 21.03.2000.
Processo nº 3191, de 28.04.2000.
Processo nº 3356, de 05.05.2000.
Processo nº 3144, de 27.04.2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

1204

PARECER Nº 141
Processo 168/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina".

Pelo projeto, pretende o Executivo conceder auxílios financeiros mensais para três associações de moradores, para a Associação dos Deficientes Auditivos do Município e para a Ação Social Voluntárias do Bairro Maria Goretti.

As entidades beneficiadas deverão prestar contas mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

31/05/00



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 168/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, emite parecer favorável a **aprovação** da matéria que está inserida no Processo nº 168/2000, Projeto de Lei nº 057, de 31 de maio de 2000, o qual **CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA**, tendo em vista que a matéria atende a técnica legislativa, além de atender o interesse social e comunitário.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de junho de dois mil.

Jauri Peixoto
Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Alcindo Gabrielli
Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Eugenio Rizzardo
Vereador **EUGENIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças e*

Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

31/05/00

FLS N.º



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 168/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 168/2000, que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2000.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Cloris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 31 de maio de 2000.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO
DIA PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 02 DE JUNHO DE 2000.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Extraordinária do dia 02 de junho de 2000, com início às 11 horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 168/2000 - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 169/2000 - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de maio de 2000.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo, Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO
VOTAÇÃO: *Unânime*

por unanimidade

PLA DAS SESSÕES, *02.06.2000*
DATA

Vereador Presidente

Os Vereadores* abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitar sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 168/2000 - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina;

2. PROCESSO Nº 169/2000 - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 31 de maio de 2000.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AIRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. CLORIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGÊNIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 540/GAB

Bento Gonçalves, 02 de junho de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de junho de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. Projeto de lei nº057/2000 - Concede auxílio financeiro às
entidades que nomina;

2. Projeto de Lei nº058/2000 - Concede auxílio financeiro às
entidades que nomina.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V. Exa, a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,**
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 058

Processo 168/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina".

O Projeto pretende conceder auxílios financeiros mensais para 3 associações de moradores do Município, além da Associação dos Deficientes Auditivos do Município e a Ação Social Voluntárias do Bairro Maria Goretti.

O projeto contém as rubricas do orçamento vigente que dão cobertura ao auxílio concedido.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de Outubro, 1º de junho de 2000.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO